



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 25 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E  
APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ação – 2003 – Melhorias e manutenção de espaços e prédios públicos

Dotação: 0301 04 122 0015 2003 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

Ação – 2013 – Melhorias e manutenção de vias e praças

Dotação: 0502 15 451 0077 2013 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 270.000,00

Ação: 1017 – Programa Habitacional

Dotação: 0503 16 482 0078 1017 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 0001 no valor de R\$ 1.770.000,00.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 25 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E  
APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que abre créditos suplementares e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa executar os projetos a que as dotações orçamentárias se referem.

As suplementações serão utilizadas para substituição do telhado do Centro Administrativo, bem como, construção de garagem e estacionamento.

Além disso, será realizado a revitalização na Avenida 24 de Março e implantação de faixas de pedestres através de lombadas elevadas.

E por fim, visando atender as necessidades de programas habitacionais se faz necessário investimentos neste setor através de construção de unidades habitacionais.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal